



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.865

de 23 de agosto de 1989.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166/79, alterada pela Lei nº 2.863/89, fica majorada em 25% (vinte e cinco por cento).

ARTIGO 2º - Para o mês de setembro do corrente ano, a tabela referida no artigo 1º, fica reajustada pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPC -, fixado pelo Governo Federal no mês de agosto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de agosto de 1.989.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE